13.000,00



Decreto Nº 1213 - de 01 de Agosto de 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Total Geral Anulado

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA I	MUNICIPAL DE STº RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 04 - FUNDO MUN	NICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 05 - ASSIST	ÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.04.05.10.303.0019.2.004	47-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 05		R\$	13.000,00
Total da Unidade 04		R\$	13.000,00
Total da Instituição 02		R\$	13.000,00
Total Geral Acrescido		R\$	13.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA N	MUNICIPAL DE ST° RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 04 - FUNDO MUN	ICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO	DO S.U.S.	
2.04.01.10.302.0009.2.003	4-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01		13.000,00
Total da Unidade 04	R\$	13.000,00
Total da Instituição 02		13.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Agosto de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 454.228.426-34

